



PROCESSO Nº: 50197964/2012

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,

ASSUNTO: SANÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1231/2015 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa Suporte Comercial Atacadista Ltda. sagrou-se vencedora do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 124/2012, Processo nº 48650571/2012;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 073/2013 - ASJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Suporte Comercial Atacadista Ltda., CNPJ nº 10.907.265/0001-21, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES**, tudo conforme consta nos presentes autos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e item 13.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário